

**1º CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CADASTRO RESERVA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICA E MECÂNICA**  
**EDITAL Nº5, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Fica CONVOCADO, nos termos do item 12.6 do Edital 05/2024, os candidatos classificados para atuar como Professor de Educação Básica – PEB, regente de aulas, a comparecer **até as 9 horas do dia 26/02/2024, no Recursos Humanos do Prédio Central da Fundação Helena Antipoff**, localizado na Av. São Paulo nº 3996, B. Vila Rosário - Ibirité – MG, por ordem de classificação do Resultado Documental:

OBS: deverão ser apresentados os documentos pessoais, RELACIONADOS NA INSCRIÇÃO, originais e cópias. O atestado médico poderá ser apresentado no primeiro dia de exercício.

**01. ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL – EMTI CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Classif.	Nome
1	GEOVANE DOUGLAS DA SILVEIRA

Nº do cargo	Componente curricular	Carga horária total	Total	Turno
01	Introdução ao pensamento computacional e oportunidades de carreira	2	14h/a	Manhã
	Introdução a lógica	2		
	Eletivas do Itinerário Formativo Técnico - Técnicas de Programação II	4		
	Eletivas do Itinerário Formativo Técnico - Técnicas de Programação III	6		

**02. ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL – EMTI CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Classif.	Nome
1	GEOVANE DOUGLAS DA SILVEIRA

Nº do cargo	Componente curricular	Carga horária total	Total	Turno
02	P.O.O / JAVA	6	17h/a	Tarde
	Sistemas Operacionais	4		
	Programação WEB II ( PHP / MySQL)	4		
	Gestão do Tempo	2		
	Eletiva do Itinerário Formativo Técnico: Técnicas de Software	1		

### **Considerações Importantes:**

12.6 - É reservado a Fundação, o direito de proceder a convocação para o exercício da função PEB - de que trata o Anexo I em número que atenda a sua necessidade, respeitando a ordem de classificação dos inscritos.

12.7 - Quando da convocação para o exercício da função de Professor de Educação Básica, se dará respeitando a ordem de classificação.

12.8 - O Candidato que não atender a convocação de que trata o item 12.7, será desclassificado do cadastro reserva.

12.9 - Quando da Convocação o candidato que manifestar desinteresse e/ou não poder assumir o exercício, desde que justificado em formulário a ser disponibilizado na Sessão Pública, será mantido no cadastro reserva, cabendo a Fundação o direito de convocar o próximo respeitando a ordem de classificação.

12.10 - Demandando vagas remanescentes caberá a Fundação convocar os candidatos observando a ordem de classificação.

12.11 - O candidato inscrito no critério ATL deverá entrega-lo no Departamento de Recursos Humanos em até 15 (quinze) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Convocação a Autorização Temporária para Lecionar – ATL, dentro do prazo de validade estabelecido no documento, devendo ser renovado, se necessário, no decorrer do ano, sob pena de desclassificação do cadastro reserva e dispensa de Ofício do exercício da função.

Ibirité, 23 de fevereiro de 2024

**Gerência de Gestão de Pessoas**